



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 680/2010, de 09 de novembro de 2010.

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 5.643,00 (Cinco mil, seiscientos e quarenta e três reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistência Medica/Odont. a população

2089- AQ.EQUIPAMENTO P/UBS –C.P

44.90.52.00/2089-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.643,00

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO” Governo do Estado, Consulta Popular 2009/2010, Aquisição Equipamentos para UBS/PSF.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 09/11/2010.

***Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para aquisição de equipamentos com recursos da consulta popular 2009/2010 para a Unidade Básica de Saúde do PSF.

Itati, 09 de novembro de 2010

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

